

VICENTE DE PAULA PAIVA NETO	80845514	06/02/2024 a 05/02/2025	10/06/2025 a 24/06/2025	15
VINICIUS BARRA DOS SANTOS	5980669	01/03/2024 a 28/02/2025	02/06/2025 a 16/06/2025	15

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1190623

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2025
PROCESSO Nº 2024/2448477**

OBJETO: O projeto: "CONHECER PARA PROTEGER: A PRESERVAÇÃO ATRAVÉS DAS COMUNIDADES" é uma iniciativa de educação ambiental para preservação do PEMA. O projeto busca desenvolver integração, conexão e reconhecimento das comunidades no entorno do PEMA, através de oficinas em educação ambiental nas escolas, exibição de filmes de temáticas ambientais, diálogos ambientais nas comunidades e dia de conscientização no Parque. Isso, em combate às mudanças climáticas que ameaçam as unidades de conservação e que precisam que as comunidades no entorno estejam inseridas no processo de preservação da fauna e flora, e manutenção da vida na terra, e do bioma Amazônia.
IDEFLO-Bio - CNPJ nº 08.780.663/0001-88.
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA AMAZÔNIA - IEAAM, inscrita no CNPJ: 05.982.779/0001-01.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 8365 Fonte de Recursos: 02759000016-011139 Elemento de Despesa: 335041 Ação: 299123; P.I 23DEF349201. Valor Total: R\$ 184.580,00 (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 28/04/2025 a 27/06/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2025
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Presidente do IDEFLOR-Bio

**PORTARIA DE Nº 248/IDEFLO-Bio
BELÉM-PA, 24 DE ABRIL DE 2025.**

Constitui a Comissão de Monitoramento e Avaliação nos termos do disposto do Decreto 4.040/2024.
O Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação, publicado no Diário Oficial nº. 35.276, de 02 de fevereiro de 2023 e tendo em vista o disposto nos Lei Estadual nº 6.963/2007, alterada pela Lei nº. 8.096/2015. RESOLVE
Art. 1º. Ficam designados para compor a Comissão de Monitoramento e avaliação do Termo de Fomento 08/2025 os seguintes servidores: SORAYA SOUZA DE LEMOS, matrícula nº 57201136, CAMILO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 57234856, e AMANDA ELGRABLY DE REZENDE, matrícula nº 5900404, THALYTA CARVALHO WATRIN, matrícula nº 57188781.
Art. 2º. A participação na Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerado serviço público relevante.
Art. 3º. Os (As) servidores (as) designados (as) para participar da Comissão colaborarão sem prejuízo de suas atribuições.
Art. 4º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente para avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações a qual serão implementadas.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Presidente do IDEFLOR-Bio

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental publicado no DOE nº 35.276, de 02 de fevereiro de 2023, torna público o extrato de justificativa de dispensa de chamamento público, em observância à exigência prevista no Art. 29 e Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e art. 14 do Decreto nº 4.040/2024, visando à formalização de parceria, mediante termo de fomento, a ser celebrado com o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA AMAZÔNIA - IEAAM, para execução do PROJETO "CONHECER PARA PROTEGER: A PRESERVAÇÃO ATRAVÉS DAS COMUNIDADES", com previsão de repasse do montante de R\$ 184.580,00 (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais), recurso oriundo do PI (23DEF349201).
CONSIDERANDO as funções básicas do IDEFLOR-Bio descritas no art. 2º da Lei nº 6.963, de 16 de abril de 2007;
CONSIDERANDO que, para a consecução de suas finalidades e atribuições, o IDEFLOR-Bio pode celebrar parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do Art. 29 e Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e art. 14 do Decreto nº 4.040/2024;
CONSIDERANDO que o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA AMAZÔNIA - IEAAM apresentou proposta de parceria compatível com as atividades finalísticas do IDEFLOR-Bio;
CONSIDERANDO que o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA AMAZÔNIA - IEAAM atende às exigências estabelecidas pelo Art. 29 e Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e art. 14 do Decreto nº 4.040/2024, conforme instrução empreendida nos autos do PAE nº 2024/2448477, com destaque ao Parecer Técnico nº 03/2025 e ao Parecer Jurídico nº 049/2025, os quais concluíram pela possibilidade de celebração da parceria;
CONSIDERANDO que o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA AMAZÔNIA - IEAAM se encontra previamente credenciado junto ao IDEFLOR-Bio para executar atividades voltadas ou vinculadas a políticas de educação ambiental, adequando-se à hipótese de dispensa de realização de chamamento público previsto no Art. 29 e Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e art. 14 do Decreto nº 4.040/2024;

CONSIDERANDO que a proposta de parceria apresentada pelo INSTITUTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA AMAZÔNIA - IEAAM contém elementos que demonstram a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado, justificando o valor previsto para a realização do objeto, nos termos do Art. 29 e Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e art. 14 do Decreto nº 4.040/2024;
CONSIDERANDO que a parceria a ser celebrada encontra guarida na previsão do Art. 29 e Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e art. 14 do Decreto nº 4.040/2024, no sentido de que os termos de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público.
Em cumprimento ao disposto no Art. 29 e Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e art. 14 do Decreto nº 4.040/2024, motiva-se, por meio do presente ato, a dispensa de chamamento público na celebração do Termo de Fomento nº 08/2025, a ser firmado com o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA AMAZÔNIA - IEAAM.
Nos termos do Art. 29 e Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e art. 14 do Decreto nº 4.040/2024, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para eventuais impugnações à justificativa da presente dispensa de chamamento público.
NILSON PINTO
Presidente do IDEFLOR-Bio

Portaria Nº 249 DE 24 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual de 02 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº. 35.276 e tendo em vista o disposto nos Lei Estadual nº 6.963/2007, alterada pela Lei nº. 8.096/2015.
DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA e seu suplente, conforme previsto na Lei 13.019/2014 e alterações.
Nº DO TERMO DE FOMENTO: 08/2025 - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA AMAZÔNIA - IEAAM, inscrita no CNPJ: 05.982.779/0001-01.
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: na data de sua publicação.
TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Rodrigo Bentes dos Santos, matrícula nº 8014420.
SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Ana Laura de Souza Gomes Matrícula nº 5956184.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1191078

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL**

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 446/2025 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 36.206, publicada em 23.04.2025
ONDE LÊ: no período de 05 à 04.04.2025
LEIA-SE: no período de 05 à 07.04.2025
ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
ERRATA DA PORTARIA Nº 448/2025 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 36.206, publicada em 23.04.2025
ONDE LÊ: no valor unitário de R\$ 247,07 para nível II
LEIA-SE: no valor unitário de R\$ 527,10 para nível II
ONDE LÊ: no valor unitário de R\$ 164,72 para nível de Coronel
LEIA-SE: no valor unitário de R\$ 311,13 para nível de Tenente
ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
ERRATA DA PORTARIA Nº 453/2025 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 36.207, publicada em 24.04.2025
ONDE LÊ: transporte de autoridades da casa militar da governadoria
LEIA-SE: transporte de servidores da casa militar da governadoria
ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 1191007

CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025 – SEGUP
Exercício: 2025**

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de serviços técnicos profissionais especializados para a execução de atividades educacionais na função de Professor Tutor da disciplina ANÁLISE CRIMINAL, referente ao Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA, aprovado pela Resolução nº 451/2023 – CONSUP.
Fundamentação Legal: Parecer Jurídico nº 133/2025 - CONJUR
Data da Assinatura: 22 de Abril de 2025
Prazo de Vigência: 6 meses com início em 26/05/2025
Valor Global: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
Programação Orçamentária: 21.101.06.128.1510.8994 - Capacitação dos Servidores de Segurança Pública. Fonte: 01500000001. Naturezas: 339036 e 339047.
Contratado: JORGE FABRÍCIO DOS SANTOS - CPF: ***.472.402-**
Ordenador de Despesas: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 1190818